



ATA DE DELIBERAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 056/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

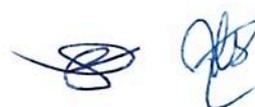
Aos **21 dias do mês de Dezembro de 2021, TERÇA-FEIRA**, após análise e parecer emitido pela assessoria jurídica do departamento, reuniram-se na sala de licitações da prefeitura de Lagoa dos Patos – MG, a Pregoeira, com a equipe de apoio, em face do pedido de intenção de recurso, proposta pela empresa **SUPER SERVICE MARKETING EIRELI** em desfavor da empresa **ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST LTDA**. Abrindo assim o prazo de 3 (Três) dias corridos para que fosse apresentada suas alegações formalmente, assim essa comissão decidiu:

“Por todo o exposto, conforme instrumento convocatório, foi assegurado aos interessados todos os prazos a eles assegurado por lei para as devidas apresentações”.

Pela Pregoeira, em face da decisão e parecer jurídico, foram feitas as seguintes considerações:

- 1 – Foi dado o prazo para apresentação de suas alegações, contando a parti do dia da assinatura da ata de sessão no dia 13 de Dezembro de 2021 vencendo no dia 16 de Dezembro de 2021;
- 2 – Que a empresa **SUPER SERVICE MARKETING EIRELI** apresentou suas alegações via e-mail no dia 16 de Dezembro de 2021, e o mesmo foi encaminhado as empresa interessadas e credenciadas no presente certame para ciente.
- 3 – Que no dia 17 de Dezembro de 2021 foi aberto o prazo para apresentação das contrarrazões das empresas interessadas que seria encerrado no dia 19 de Dezembro de 2021.
- 4 – Que a empresa **ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST LTDA** apresentou suas contrarrazões no dia 17 de Dezembro de 2021.
- 5 – Que ate a data do dia 19 de Dezembro de 2021 mais nenhuma empresa apresentou ou manifestou interesse.

Feitas os apontamentos acima, a Pregoeira e Equipe de Apoio. Encaminhou o processo administrativo a Procuradoria Geral deste Município para julgamento a qual manifestou pela decisão e Habilitação da licitante, não podendo ensejar a inabilitação da mesma, sob pena de estar incorrendo excesso de formalismo e restringindo a competitividade do certame. Dessa forma,



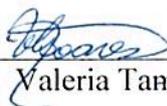


considerando o parecer, fica a empresa **ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST LTDA HABILITADA.**

Esta decisão deverá ser remetida, em caráter de urgência ao Prefeito para Ratificação e Homologação.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai por todos aprovada, para que produza seus regulares efeitos.

PREGOIRA:



Valeria Tamires Soares

EQUIPE DE APOIO:



Alex Andrade Silva

Gleiton Aparecido Soares De Souza